



Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Patrick Rodrigues Pacheco (MEI), com intuito de patrocinar atletas no evento esportivo Brasil Master Cup 2023 de handebol master de Niterói, no valor de R\$ 20.982,82(Vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), que obedece a Termo de Contrato de Patrocínio nº 049/2023, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217-inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município – art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900015990/2023, data 20/04/2023.

EXTRATO Nº 020/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Niterói Rugby Football Clube, com intuito de patrocinar atletas no evento esportivo Torneio Internacional de Beach Handball-Manta 2023, no valor de R\$ 32.880,00(Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), que obedece a Termo de Contrato de Patrocínio nº 020/2023, Fundamento legal: caput do art. 217 e seu inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º inciso V, art.3º inciso III, art. 56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900012754/2023, data 20/04/2023.

EXTRATO Nº 053/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Denilson Rodrigues (MEI), com intuito de patrocinar o projeto esportivo Jiu Jitsu no Beltrão, que será realizado nos dias 29 e 30/04/2023, no valor de R\$ 29.000,00(Vinte e nove mil reais), que obedece a Termo de Contrato de Patrocínio nº 053/2023, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217-inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município – art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 9900016081/2023, data 20/04/2023.

EXTRATO Nº 050/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Débora Ester Moreira (MEI), com intuito de patrocinar o evento esportivo Circuito de Futevôlei Feminino Futdelas, que será realizado no dia 20/05/2023, no valor de R\$ 31.524,00(Trinta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais), que obedece a Termo de Contrato de Patrocínio nº 050/2023, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217-inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município – art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900015612/2023, data 20/04/2023.

EXTRATO Nº 051/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Eduardo Jorge Gomes de Araújo (MEI), com intuito de patrocinar o evento esportivo Festa de 29 Anos do Projeto Marazul, que será realizado no dia 10/05/2023 na Praia de Piratininga, no valor de R\$ 23.000,00(Vinte e três mil reais), que obedece a Termo de Contrato de Patrocínio nº 051/2023, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217-inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município – art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0145.4187 na Fonte 138, processo nº 9900015613/2023, data 20/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Portaria SMO/UGP/CAF nº 004/2023, de 12 de abril de 2023

Determina a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO Contrato SMO/UGP/CAF nº 007/2022**

O Secretário de Obras e Infraestrutura nos usos de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, por motivos administrativos, a partir de 13/04/2023, do Contrato SMO/UGP/CAF nº 007/2022, assinado com a Construtora Zadar Ltda para a execução das obras de implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica – Lote 02, no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável), nos bairros de Cambóinhas, Serra Grande, Itacoatiara, Serra Grande, Santo Antônio e Piratininga.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. OMITIDO DO DE 13/04/2023.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12/CGM/2023

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO GUIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS, BEM COMO AS FORMAS DE MITIGAÇÃO, EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – GIR 003.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art. 3º, § 2º, combinadas com o Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização das guias para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação – GIRs, no âmbito do Município de Niterói, e delega competência à Controladoria Geral do Município – CGM – para editar e efetuar alterações porventura necessárias e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.397/2022, que consolida a legislação referente à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal e, atribui a Controladoria Geral do Município a prestação, de forma prévia, de consultoria ao gestor e ao ordenador de despesas, proprietário dos riscos, a avaliação, supervisão e orientação dos processos licitatórios e contratuais, com valores acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no âmbito do Poder Executivo, com intuito de aumentar a transparência, fortalecer a conformidade, ampliar a economicidade, prevenir riscos fiscais e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de *Compliance* no Município de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do sistema de controle interno, por meio do aprimoramento dos instrumentos de mapeamento e gestão de riscos e do fortalecimento da segregação de funções em consonância com os princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil e com o Decreto Municipal nº 12.526/2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º Atualizar o guia para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação, em licitações e contratações públicas (GIR 003) e os respectivos anexos de riscos, nas áreas de licitação, contratação, prorrogação e modificação contratual:

Quanto ao Plano de Integridade:

I – **Risco**: Não pactuação e publicação das ações do Plano de Integridade (biênio 2023/2024), conforme disposição da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto nº 13.877/2021, que expandiu o "Previne Niterói" para toda a Administração Municipal; **Mitigação**: pactuar, publicizar, executar e apresentar evidências do cumprimento das ações para monitoramento do Plano de Integridade pela CGM, como forma de garantir a efetiva implementação, em atendimento às disposições da Lei nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 13.518/2020.

§1º O GIR 003 atualizado será publicado no site da CGM.

Art. 2º O Guia de Identificação de Riscos tem por objetivo auxiliar o gestor na identificação e mitigação dos principais riscos em licitações e contratos que possam ensejar a ocorrência de impropriedades ou irregularidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/SUAD nº 006/2023- O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o gestor e o fiscal responsáveis pelo Contrato nº 05/2023 referente ao Processo Administrativo nº 200/10189/2022, **para contratação de SERVIÇOS PARA REFORMA INTERNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM EDIFICAÇÃO DESTINADA À UNIDADE DE EMERGÊNCIA DR. MÁRIO MONTEIRO**:

Fiscal Responsável: **Julio Celio dos Santos Di Renna** - Engenheiro Civil - CREA-RJ 2020106412 - Matrícula: 437.546-5 - CPF: 150.261.257-78

Fiscal Substituto: **Elizabeth dos Santos Martins** - Arquiteta e Urbanista - CAU A739332 - Matrícula: 438.063-0 - CPF: 080.876.967-78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS/SUAD nº 011/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS;

RESOLVE: